

Suitability, cadastro simplificado e uso de robôs serão fiscalizados com maior intensidade

Temas estão entre os seis eventos de risco previstos pelo plano bienal de supervisão baseada em risco para acompanhamento da SMI

@ Luciana Dias | abril 12, 2019



Legislação e Regulamentação, Artigos

🔗 [CVM, suitability, Plano Bienal de supervisão baseada em risco \(SBR\), cadastro simplificado](#)

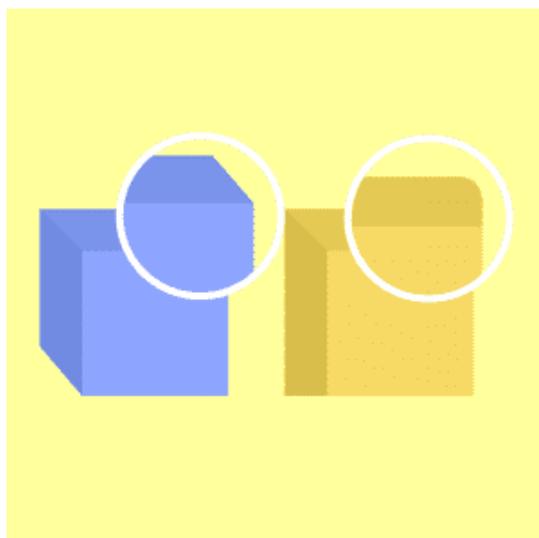


Ilustração: Rodrigo Auada

O **Plano Bienal de supervisão baseada em risco (SBR)** da **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** válido para 2019 e 2020 prevê seis eventos de risco relacionados à área de supervisão de mercado e intermediários que serão acompanhados pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI).

Fazem parte dessa lista falhas nos processos e nas políticas internas de *suitability*,

falhas nos controles internos dos intermediários, atuação de pessoas não autorizadas a operar, incerteza regulatória quanto aos parâmetros de atuação de participantes do mercado, falhas na fiscalização das operações realizadas nos mercados de bolsa e balcão e falhas nas atividades de supervisão, fiscalização e *enforcement* praticadas pela BSM (BM&FBovespa Supervisão de Mercados).

A SMI pretende supervisionar os riscos relacionados a *suitability* verificando se os intermediários adotaram políticas internas que seguem os comandos mínimos exigidos na Instrução 539. Para tanto, a área técnica analisará remotamente as políticas de *suitability* dos intermediários e, nos casos identificados como os que representam maior risco, solicitará que a BSM faça auditorias específicas.

Esse mesmo procedimento — supervisão remota e auditoria específica do autorregulador — será utilizado para a supervisão dos controles internos dos intermediários relativos a variados aspectos, como gestão de risco, segurança da informação, monitoramento e análise de operações atípicas e gerenciamento de ordens de clientes. Nas situações em que identificar maiores fragilidades ou um potencial grande de dano para o mercado, a SMI poderá pedir que a BSM faça uma supervisão *in loco*.

Assim como tem ocorrido ao longo dos últimos anos, uma das principais atividades da SMI no próximo biênio será o acompanhamento de indícios de irregularidades em operações cursadas na bolsa de valores. No entanto, na atual versão do documento, ao lado das infrações mais conhecidas, como *insider trading* e manipulação de preços, a área técnica incluiu em suas prioridades a supervisão do *spoofing* e do *layering*, espécies de irregularidades geralmente perpetradas por meio de robôs. Essas práticas já vêm dando causa a condenações severas quando incidentalmente descobertas ou denunciadas, mas não eram objeto de supervisão rotineira do regulador. Intermediários com alta concentração de clientes operando em *high frequency* devem estar atentos às práticas e padrões de *trading* desses clientes.

A SMI também avaliará as políticas e os procedimentos adotados pelos intermediários relativos à prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo (PLDFT). Se no plano bienal anterior esse tema era tratado como uma supervisão temática — que não envolve ações específicas programadas nem metas próprias —, no atual planejamento da SMI há dois eventos de risco relacionados ao assunto. A área técnica verificará a existência de eventuais falhas tanto no monitoramento e na análise de operações atípicas quanto no processo de gestão de risco de PLDFT, com destaque para o cadastro simplificado de investidores não residentes. A SMI espera que o cadastro simplificado possa suprir todas as informações necessárias para que se identifique o investidor estrangeiro.

Há ainda duas novidades importantes inseridas como supervisões temáticas. A

primeira é o acompanhamento de reclamações feitas por investidores à CVM relatando dificuldades na transferência da custódia de valores mobiliários entre diferentes prestadores desse serviço. A SMI buscará identificar quais são os fatores que dão causa a essas dificuldades.

A segunda supervisão temática diz respeito às infraestruturas do mercado financeiro que serão monitoradas pela CVM com base nos princípios para infraestruturas do mercado financeiro, elaborados pelo Comitê de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (CPMI) e pela Organização Internacional de Comissões de Valores (Iosco). O objetivo é avaliar aspectos como segurança, eficiência, integridade e confiabilidade dessas instituições. Para isso, a SMI pretende implementar mecanismos de intercâmbio de informações com o Banco Central, bem como monitorar as atividades exercidas pela diretoria de controles internos, compliance e risco corporativo da B3.

Leia os outros artigos da série sobre o Plano Bial de supervisão baseada em risco (SBR):

O que vem por aí no novo plano de supervisão baseado em risco da CVM

Informe CBGC e legalidade de decisões na mira da supervisão baseada em risco

Como será a supervisão dos fundos de investimento no próximo biênio

Área técnica da CVM que supervisiona auditores cria núcleo de fiscalização

Período de silêncio e bookbuilding no radar da CVM

**Luciana Dias (luciana@ldiasadv.com.br) é sócia do L. Dias Advogados, professora na FGV Direito-SP e ex-diretora da CVM. Colaborou Rafael Andrade (rafael@ldiasadv.com.br), associado do L. Dias Advogados e ex-assessor do colegiado da CVM*
